Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000679

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/27000679

Número / Ano	000679/2025
Data / Horário	27/06/2025 - 16:29:31
Ementa	PLO Nº 30/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane

Ofício nº. 480/2025 – GP

Carambeí, 26 de junho de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. _____/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro e dá outras providências.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.2301.1107	**Projeto:** Aquisição de imóvel para implantar o Centro de Exposições e Eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1200 -4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1527 de 26 de junho de 2024, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 2301 - INCENTIVO AO COMÉRCIO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1107	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS				R$ 5.200.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Programa:	2301 - INCENTIVO AO COMÉRCIO		
Indicadores:	Inclusão no mercado de trabalho	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	15,0000		
Meta:	15,0000		
Ação:	1107 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO E EXPOSIÇÕES E EVENTOS		
Produto:		**Unidade de Medida:**	
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	150 mil m2	5.200.000,00
2026		8.000.000,00
Valor Total do Programa		**13.200,000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal de Carambeí

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais), e dá outras providências;

Considerando que abertura de crédito adicional especial objetiva a aquisição de área para a implantação do Centro de Exposições e Eventos do Município de Carambeí.

Considerando que há em tramitação administrativa o processo digital: 3637/2025 - Cód. Verificador: 0N74V74A do qual trata-se do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto tem a finalidade de prospecção de área para implantação do Centro de Exposições e Eventos de Carambeí-PR.

Considerando que Carambeí é um município cuja população detém de expressivo saber-fazer no campo industrial alimentício, além de ser um dos maiores polos de produção de leite do país. No entanto, vem perdendo a primazia na promoção de eventos e negócios, propagação de tecnologia e demonstração de técnicas por não dispor de espaço adequado a exposições industriais. A presente ação visa dotar o município desse espaço especial;

Considerando que o Município não dispõe de área disponível para a implantação do Centro de Exposições e Eventos e que a cidade não dispõe de um espaço adequado para a realização de eventos de grande porte, o que dificulta o desenvolvimento econômico e cultural;

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.